



Câmara Municipal de Chaval

Praça José Landri da Silva, s/n - Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - CE
CNPJ: 69.726.776/0001-90 - contato@camarachaval.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012 2025

INSTITUI O MÊS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO HUMANO - "AGOSTO DOURADO" - E A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO HUMANO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chaval, o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano, denominado "Agosto Dourado".

Parágrafo único. Dentro do "Agosto Dourado", fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Humano, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O "Agosto Dourado" tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da amamentação, por meio de ações como:

- I - Iluminação ou decoração de prédios e monumentos públicos com a cor dourada;
- II - Realização de campanhas informativas, palestras e rodas de conversa nas unidades de saúde, escolas e centros de assistência social;
- III - Divulgação de material educativo sobre os benefícios do aleitamento humano nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com hospitais, organizações da sociedade civil, empresas e outras entidades interessadas em apoiar a causa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chaval - Ce, 22 de agosto de 2025.

Felita da Silva Souza Spíndola
FELITITA DA SILVA SOUZA SPÍNDOLA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL

RECEBIDO EM 25/08/2025

09:00 *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Chaval

Praça José Landri da Silva, s/n - Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - CE
CNPJ: 69.726.776/0001-90 - contato@camarachaval.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares;

O presente projeto de lei busca oficializar e fortalecer em nosso município as ações do "Agosto Dourado", campanha de alcance mundial que visa promover o aleitamento humano, considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o "padrão ouro" da alimentação infantil.

A amamentação traz inúmeros benefícios para a saúde do bebê, como a redução da mortalidade infantil e a proteção contra infecções, e também para a saúde da mãe, diminuindo o risco de câncer de mama e de ovário.

Ao instituir a campanha no calendário oficial, criamos um marco para a mobilização da sociedade e do poder público. As ações propostas são de alto impacto e baixo custo, pois se baseiam na utilização de recursos humanos e materiais já existentes nas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de estimular parcerias que não oneram os cofres públicos. Formalizar o "Agosto Dourado" é um ato de responsabilidade social e um investimento de valor inestimável na saúde das futuras gerações de Chaval. Pela relevância e simplicidade da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Chaval - Ce, 22 de agosto de 2025

FELITITA DA SILVA SOUZA SPÍNDOLA

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL

RECEBIDO EM 2025